# TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
# SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio novos, prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores existentes, bem como fornecimento de suportes, placas de sinalização, equipamentos de iluminação de emergência e demais materiais destinados à prevenção e combate a incêndio**, para atendimento das necessidades das Secretarias e edificações públicas do Município de São José do Cerrito/SC, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O objeto reproduz a necessidade definida no DFD, que contempla tanto materiais novos quanto recarga/manutenção dos equipamentos existentes.

**1.2.** A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da legislação federal e da regulamentação municipal aplicável.

**1.3.** A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente o momento exato e o quantitativo de cada fornecimento ou serviço que será necessário durante a vigência da Ata, possibilitando que a Administração realize as aquisições e contratações de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas.

**1.4.** Os quantitativos registrados possuem natureza **estimativa**, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração nem assegurando ao fornecedor quantitativo mínimo de contratação ou faturamento.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir condições adequadas de prevenção e combate a incêndio nas edificações públicas municipais, mediante manutenção e recarga dos extintores existentes, substituição ou aquisição de equipamentos quando necessária e fornecimento dos materiais de sinalização e emergência.



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

O levantamento realizado pelo Departamento de Engenharia e Fiscalização identificou a necessidade de substituição e recarga de extintores, instalação e reposição de suportes, placas de sinalização e outros equipamentos de prevenção e abandono seguro das edificações.

A necessidade possui caráter prioritário, inclusive diante de procedimentos administrativos infracionais instaurados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em relação a imóveis municipais. O DFD menciona, entre outros, o CEIM Adão Rosa e a Unidade Básica de Saúde do Glória, além de ocorrências envolvendo a Escola Municipal de Ensino Fundamental Laudelino Costa Melo e o Conselho Tutelar.

A ausência, insuficiência ou inadequação de extintores, sinalizações, suportes, iluminação e demais equipamentos de emergência pode comprometer a segurança dos servidores, usuários e demais ocupantes das edificações, além de ocasionar novas notificações, autuações, multas ou restrições de funcionamento.

Dessa forma, a contratação busca assegurar condições adequadas de segurança, proteção da vida e do patrimônio público, atendimento às normas aplicáveis e continuidade dos procedimentos de regularização das edificações municipais perante os órgãos competentes.

## 3. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**3.1.** A contratação será processada mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal vigente para a hipótese.

3.1.1. O DFD estima a contratação em R$ 9.087,89 (nove mil oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

**3.2.** Para o enquadramento no art. 75, II, deverá ser observado o disposto no **§ 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**3.3.** A Administração deverá certificar nos autos a inexistência de fracionamento indevido da despesa.

**3.4.** O procedimento deverá observar o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a documentação necessária à adequada instrução da contratação direta.



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

**3.5.** Quando aplicável, deverá ser observado o procedimento de divulgação previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, buscando-se a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A contratação será operacionalizada mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP**, com formalização de Ata de Registro de Preços.

**4.2.** A Ata terá vigência de **1 (um) ano**, observada a legislação aplicável, admitida sua prorrogação quando preenchidos os requisitos legais e regulamentares, bem como, a renovação de seus quantitativos.

**4.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, facultando-se a realização das contratações conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

**4.4.** As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas mediante instrumento admitido pela legislação e regulamentação municipal, inclusive nota de empenho, autorização ou solicitação de fornecimento, conforme o caso.

**4.5.** Cada Secretaria ou órgão participante poderá solicitar os itens de que necessitar, respeitados os quantitativos máximos registrados.

**4.6.** Os preços registrados permanecerão sujeitos aos procedimentos de alteração, revisão e cancelamento previstos na legislação e na regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços.

## 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACIONADOR MANUAL COM AVISO SONORO, NA COR VERMELHA E COM INSTRUÇÕES DE USO, DUPLA AÇÃO DO TIPO "PUSH", GRAU DE PROTEÇÃO IP 53 | UN | 3 | 129,20 | 387,60 |



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| |  | | | | |
| **2** | CARGA EXTINTOR 10 LITROS ÁGUA PRESSURIZADA 2A | UN | 1 | 40,00 | 40,00 |
| **3** | CARGA EXTINTOR 12KG PQS 30B-C | UN | 1 | 100,00 | 100,00 |
| **4** | CARGA EXTINTOR 4KG PQS 20B-C | UN | 46 | 45,00 | 2.070,00 |
| **5** | CARGA EXTINTOR 4KG PQS 2A-20B-C | UN | 3 | 66,00 | 198,00 |
| **6** | CARGA EXTINTOR 4KG PQS 3A-20B-C | UN | 3 | 70,00 | 210,00 |
| **7** | CARGA EXTINTOR 6KG CO2 5B-C | UN | 2 | 80,00 | 160,00 |
| **8** | CARGA EXTINTOR 6KG PQS 20B-C | UN | 14 | 58,00 | 812,00 |
| **9** | CARGA EXTINTOR 6KG PQS 4A-40B-C | UN | 2 | 78,00 | 156,00 |
| **10** | CARGA EXTINTOR 8KG PQS 30B-C | UN | 2 | 70,00 | 140,00 |
| **11** | CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, COM BATERIA INCORPORADA - TIPO ENDEREÇAVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12VCC | UN | 1 | 974,80 | 974,80 |



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| |  | | | | |
| **12** | EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, PORTÁTIL, CARGA DE 4 KG, AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO – PQS, CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 2-A:20-B:C, FORNECIDO COMPLETO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E SINALIZAÇÃO CORRESPONDENTE, FABRICADO E CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTARES VIGENTES E COM AS EXIGÊNCIAS DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA APLICÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ACOMPANHADO DAS IDENTIFICAÇÕES, SELOS E DEMAIS MARCAÇÕES REGULAMENTARES EXIGÍVEIS | UN | 6 | 156,30 | 937,80 |
| **13** | FAIXA ANTIDERRAPANTE COMUM  | MT | 50 | 2,88 | 144,00 |
| **14** | LUMINÁRIA DE EMERGENCIA GRANDE 24 WATS | UN | 6 | 72,20 | 433,20 |



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| |  | | | | |
| 15 | LUMINÁRIA DE EMERGENCIA PEQUENA 4 WATS  | UN | 37 | 13,44 | 497,28 |
| 16 | PLACA PERIGO INFLAMÁVEL   | UN | 1 | 19,20 | 19,20 |
| 17 | PLACA PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS, CONFORME IN 6.   | UN | 47 | 4,90 | 230,30 |



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **18** | PLACA PROIBIDO FUMAR   | UN | 1 | 16,00 | 16,00 |
| **19** | PLACAS DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE   | UN | 36 | 7,98 | 287,28 |
| **20** | PLACAS DE SAÍDA LUMINOSA AUTONOMA   | UN | 9 | 47,45 | 427,05 |
| **21** | PLACA SETA EXTINTOR COMUM, CONFORME IN 6.   | UN | 38 | 4,90 | 186,20 |
| **22** | SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL FOTOLUMINESCENTE SETA A DIREITA | UN | 9 | 7,98 | 71,82 |



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| |  | | | | |
| **23** | SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL FOTOLUMINESCENTE SETA A ESQUERDA  | UN | 7 | 7,98 | 55,86 |
| **24** | SINALIZADOR ÁUDIO-VISUAL COM FLASH STROBO E CAMPAINHA DE LONGO ALCANCE  | UN | 3 | 166,40 | 499,20 |
| **25** | SUPORTE EXTINTOR  | UN | 7 | 4,90 | 34,30 |

**5.1.** Os quantitativos constantes da tabela representam a estimativa máxima para o período de vigência da Ata, não constituindo garantia de aquisição.

**5.2.** As especificações técnicas dos produtos deverão observar as normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis, inclusive as exigências do **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, ABNT e INMETRO**, conforme aplicáveis a cada item.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

**6.1.** Os produtos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso, excetuados, evidentemente, os equipamentos pertencentes ao Município submetidos aos serviços de recarga/manutenção.

**6.2.** Os extintores novos e os serviços de inspeção, manutenção e recarga deverão atender integralmente às normas técnicas e regulamentares aplicáveis e às exigências dos órgãos competentes.

**6.3.** Os equipamentos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação, selo, marcação ou identificação de conformidade exigida pela regulamentação aplicável.

**6.4.** Após a realização da manutenção ou recarga, os extintores deverão ser devolvidos em perfeitas condições de utilização, devidamente identificados e acompanhados das informações, selos e demais elementos obrigatórios.

**6.5.** Os materiais de sinalização e equipamentos de emergência deverão atender às especificações constantes da Solicitação de Fornecimento e às normas aplicáveis.

**6.6.** Não será admitido fornecimento de material usado, recondicionado, remanufaturado ou em desacordo com as especificações, salvo quando a própria natureza do item corresponder à manutenção ou recarga de equipamento pertencente ao Município.

## 7. FORMA DE EXECUÇÃO

**7.1.** Os fornecimentos e serviços serão executados **parceladamente e sob demanda**, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento pela Administração.

7.1.1. Essa sistemática está alinhada ao DFD, que prevê execução mediante Solicitação de Fornecimento.

**7.2.** A Solicitação de Fornecimento indicará os itens, quantitativos, local de entrega ou retirada e demais informações necessárias.

**7.3. Prazo:** Os materiais deverão ser entregues e os serviços concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Administração.

## 8. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

**8.1.** Os materiais deverão ser entregues nos endereços indicados em cada Solicitação de Fornecimento, dentro do Município de São José do Cerrito/SC, conforme já estabelecido no DFD.

**8.2.** Quando o serviço exigir retirada de extintores pertencentes ao Município, a CONTRATADA será responsável pela retirada e posterior devolução no endereço indicado pela



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

Administração, **sem custos adicionais**, devendo tais despesas estar compreendidas nos preços registrados.

8.2.1. A retirada de extintores para manutenção ou recarga deverá ser planejada conjuntamente com a fiscalização, de modo a evitar que as edificações permaneçam desprovidas dos equipamentos mínimos necessários à segurança contra incêndio, devendo a CONTRATADA observar as medidas tecnicamente necessárias durante o período de manutenção.

## 9. RECEBIMENTO

**9.1.** Os materiais e serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal responsável, mediante verificação inicial da quantidade, especificações e condições aparentes.

**9.2.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais e serviços com as especificações e exigências deste Termo de Referência.

**9.3.** Os produtos ou serviços recusados por desconformidade deverão ser substituídos, corrigidos ou refeitos pela CONTRATADA, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

**9.4.** O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades posteriormente identificadas.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer os materiais e executar os serviços de acordo com o TR e a proposta;

II – cumprir as Solicitações de Fornecimento;

III – observar os prazos estabelecidos;

IV – responsabilizar-se pela retirada, transporte e devolução dos extintores submetidos à manutenção/recarga, quando aplicável;

V – fornecer produtos em conformidade com as normas técnicas e regulamentares;

VI – manter, durante a execução, as condições necessárias à regular prestação;

VII – substituir produtos defeituosos ou em desconformidade;

VIII – refazer, sem custos adicionais, serviços executados inadequadamente;

IX – responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

X – suportar todos os custos de transporte, carga, descarga, mão de obra, materiais, tributos e demais despesas necessárias;

XI – atender às determinações regulares da fiscalização;

XII – manter as autorizações, registros e certificações legalmente exigíveis para as atividades executadas; e

XIII – cumprir as demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

I – Emitir as Solicitações de Fornecimento;

II – Indicar os locais de entrega e execução;

III – disponibilizar os equipamentos que serão submetidos à recarga ou manutenção;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução;

V – Rejeitar produtos ou serviços em desconformidade;

VI – Comunicar irregularidades à CONTRATADA;

VII – receber os produtos e serviços regularmente executados;

VIII – efetuar os pagamentos correspondentes; e

IX – Adotar as demais providências necessárias à execução da Ata.

## 12. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**12.1.** A seleção será realizada mediante procedimento de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**, permitindo-se a adjudicação dos itens a fornecedores distintos.

**12.3.** A proposta deverá apresentar preço unitário e total de cada item cotado.

**12.4.** Serão considerados nos preços todos os custos necessários à execução, inclusive transporte, retirada e devolução, materiais, mão de obra, encargos, tributos e demais despesas.

## 13. HABILITAÇÃO

**13.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

**13.1.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**13.1.2.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**13.1.3.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**13.1.4.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**13.1.5.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**13.1.6.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**13.1.7.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**13.1.8.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**13.1.9.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**13.1.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

**13.1.11.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.1.12.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**13.1.13.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**13.1.14.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Técnica**

**13.1.15.** Exclusivamente para os itens correspondentes aos serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores, o fornecedor deverá comprovar os registros, autorizações, certificações ou demais requisitos legalmente exigíveis para a execução da atividade, perante os órgãos competentes, bem como comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, quando cabível. Tais exigências não serão aplicadas aos itens de simples fornecimento quando não pertinentes.

## 14. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será realizado exclusivamente pelos materiais efetivamente fornecidos e pelos serviços efetivamente executados, recebidos e atestados pela fiscalização.

**14.2.** Não haverá pagamento pela simples existência de preços registrados.

**14.3.** A CONTRATADA apresentará documento fiscal correspondente aos itens efetivamente fornecidos ou executados.

**14.4.** O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento definitivo e a regular apresentação da documentação necessária.

## 15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado pela Administração.

O DFD indica atualmente como fiscal o servidor **Luindson da Cruz de Carvalho, matrícula 2936/1**, vinculado ao endereço eletrônico da fiscalização municipal.



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

A fiscalização compreenderá, especialmente, conferência dos quantitativos, especificações dos produtos, serviços realizados, identificação dos extintores, conformidade das recargas/manutenções e documentação necessária ao recebimento.

A atuação da fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

## 16. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da contratação é de R$ 9.087,89 (nove mil oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme estimativa registrada no Documento de Formalização da Demanda.

O valor foi definido mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

## 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade orçamentária será realizada por ocasião das futuras contratações decorrentes da Ata, mediante utilização das dotações próprias das Secretarias requisitantes, conforme já previsto no DFD.

A emissão da Solicitação de Fornecimento ficará condicionada à observância dos procedimentos orçamentários e financeiros aplicáveis.

## 18. VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado da data definida no instrumento, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

A eventual prorrogação da Ata **autoriza a renovação automática dos quantitativos originalmente registrados**, observada a disciplina prevista na regulamentação aplicável e a natureza do SRP.

## 19. SANÇÕES

O fornecedor ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação das sanções observará a natureza e gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e os demais critérios legais.



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

## 20. CONCLUSÃO

Considerando a necessidade demonstrada no Documento de Formalização da Demanda, a natureza dos materiais e serviços pretendidos, a prioridade atribuída à regularização das condições de segurança contra incêndio das edificações municipais e o valor estimado da contratação, considera-se **adequada e viável a contratação direta**, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que previamente certificado o atendimento aos requisitos legais para o enquadramento da despesa.

A utilização do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se compatível com a necessidade de aquisições e serviços parcelados durante o período de vigência, possibilitando atendimento conforme as demandas das diversas Secretarias Municipais, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do procedimento de contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação com Sistema de Registro de Preços**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

São José do Cerrito, SC, 10 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANELISE COELHO PEREIRA
Data: 14/09/2026 11:17:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ANELISE COELHO PEREIRA**
**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro